



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2372, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Especial por Redução Orçamentária, no Valor de R\$ 8.000,00

Prefeito Municipal de Barão, CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0101.1071 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA
3.3.1.90.16.00.000000 - Despesas Variáveis –PC R\$ 8.000,00
Recurso (4090- Estadual) ESF

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2020, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2720 - MANUTENÇÃO DO ESF
3.3.1.90.16.00.000000 - Outras Despesas Variáveis - PC R\$ 8.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Registrado e Publicado
Em 03/06/2020
Adriano Deitos
Matrícula nº 970
Secretário Municipal da Administração

CLAUDIO FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL